

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade/Instituto, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.ic.unicamp.br](http://www.ic.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Computação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/2013, Deliberação CONSU-A-046/2019 e Deliberações da Congregação IC nº22/2014 e 178/2019, que dispõem sobre os critérios para realização de Concurso para Professor Doutor no Instituto de Computação.

9.8.1. Cópia das deliberações mencionadas podem ser obtidas nos sites [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) e [www.ic.unicamp.br](http://www.ic.unicamp.br) ou junto à Secretaria do Instituto de Computação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

#### ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

- MC 102 - Algoritmos e Programação de Computadores
- 1 - Organização Básica de um Ambiente Computacional
  - 2 - Variáveis, Constantes e Atribuições
  - 3 - Entrada e Saída de Dados
  - 4 - Expressões Aritméticas, Lógicas e Relacionais
  - 5 - Comandos Condicionais
  - 6 - Comandos de Repetição
  - 7 - Vetores e Strings
  - 8 - Matrizes
  - 9 - Funções
  - 10 - Escopo de Variáveis
  - 11 - Ponteiros e Alocação Dinâmica de Vetores
  - 12 - Algoritmos de Ordenação
  - 13 - Algoritmos de Busca
  - 14 - Tipos Enumerados e Registros
  - 15 - Arquivos Textos e Binários
  - 16 - Recursão
- MC 202 - Estruturas de dados
- 1 - Algoritmos recursivos de ordenação (Merge Sort e Quicksort)
  - 2 - Estruturas ligadas: nó, apontador, variável apontadora, alocação dinâmica de memória
  - 3 - Listas ligadas: operações básicas (busca, inserção e remoção)
  - 4 - Exemplos de algoritmos para listas ligadas (inversão, cópia e concatenação)
  - 5 - Comparação de listas ligadas com vetores
  - 6 - Listas circulares, duplamente ligadas, com nó cabeça
  - 7 - Algoritmos de ordenação em listas ligadas (Selection Sort, Insertion Sort e Bubble Sort)

8 - Intercalação de listas ligadas (merge) e aplicações (Merge Sort)

9 - Pilhas, filas e aplicações

10 - Fila de prioridade (heap) e Heapsort

11 - Árvores binárias: representação e percurso (recursivo e não recursivo)

12 - Árvores de busca (busca, inserção e remoção)

13 - Árvores binárias de busca balanceadas (AVL, Rubro-Negra ou Auto-Ajustáveis)

14 - Árvores gerais: definição, representação por listas ligadas e percursos

15 - Árvores B e generalizações

16 - Introdução ao espalhamento (hashing): conceito, implementação com listas ligadas

17 - Grafos: conceitos básicos, representação por matrizes e listas ligadas

18 - Percurso de grafos em largura e profundidade

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

MC102 - Algoritmos e Programação de Computadores

• P. Feofiloff. Algoritmos em Linguagem C. Campus-Elsevier, 1ª edição, 2009

• H. M. Deitel, P. J. Deitel. C - Como Programar, 6ª. edição, Pearson Education, 2011.

• B. W. Kernighan, D. M. Ritchie. The C Programming Language, 2ª. edição,

• Prentice-Hall, 1988 [Tradução: C - A Linguagem de Programação. Editora Campus, 1989]

• J. L. Szwarcfiter, L. Markenzon. Estruturas de Dados e seus Algoritmos, 3ª.

• edição, Editora LTC, 2010

• W. Celes, R. Cerqueira, J.L. Rangel. Introdução a Estruturas de Dados, 1ª. edição, Editora Campus, 2004

• N. Ziviani. Projeto de Algoritmos com Implementações em Pascal e C, 3ª. edição, Editora Cengage Learning, 2011

• T. Cormen, C. Leiserson, R. Rivest, C. Stein. Algoritmos - Teoria e Prática, 3ª.

• edição, Editora Campus, 2012

• R. Sedgwick, K. Wayne. Algorithms, 4ª. edição, Addison-Wesley, 2011

• A. Kelley, I. Pohl. A Book on C, 4ª. edição, Addison Wesley, 1998

MC202 - Estruturas de dados

• A. V. Aho, J. E. Hopcroft, J. Ullmann. Data Structures and Algorithms. Addison-Wesley, 1983.

• W. Celes, R. Cerqueira, J. L. Rangel. Introdução a Estruturas de Dados. Campus, 2004.

• T. Cormen, C. E. Leiserson, R. L. Rivest, C. Stein. Algoritmos - Teoria e Prática. Campus, 2002.

• M. J. Folk e B. Zoellick. File Structures. Addison-Wesley, 1992.

• F. Lorenzi, P. N. de Mattos, T. P. de Carvalho. Estruturas de Dados. Thomson, 2007.

• S. L. Pereira. Estruturas de Dados Fundamentais. Érica, 1996.

• E. M. Reingold e W. J. Hanson, Data Structures. Little-Brown (1983).

• R. Sedgwick, Algorithms in C. Addison-Wesley, 1990.

• J. L. Szwarcfiter e L. Markenzon. Estruturas de Dados e Seus Algoritmos. Editora LTC (1994).

• D. E. Knuth, The Art of Computer Programming, Vol I: Fundamental Algorithms. Addison-Wesley (1978).

• N. Wirth, Algorithms + Data Structures = Programs. Prentice-Hall (1976).

• A. M. Tenenbaum. Estruturas de Dados Usando C. Makron Books, 1995.

• N. Ziviani. Projeto de Algoritmos. Thomson, 2004

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Biologia Tecidual, nas disciplinas BH 282 - Fundamentos da Biologia Tecidual, BH 482 - Fundamentos da Biologia Tecidual, BS 115 - Estrutura e Função de Células e Tecidos, BS 215 - Estrutura e Função de Órgãos e Sistemas, BS 102 - Bases do Desenvolvimento e dos Tecidos do Corpo Humano I, BS 202 - Bases do Desenvolvimento e dos Tecidos do Corpo Humano II, do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Ter doutorado em Biologia Tecidual ou áreas afins.

Ter competência em Biologia Tecidual utilizando técnicas experimentais de fronteira, preferencialmente com experiência em pesquisa no exterior. Ter experiência didática em Biologia Tecidual em curso de graduação. Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre capacidade de captação de recursos como pesquisador responsável e potencial para nuclear grupo de pesquisa independente, mas que possa interagir e complementar os grupos de pesquisa já estabelecidos na Instituição ou em outras.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario> no período de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a)

Diretor(a) do Instituto, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida na ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) um exemplar do Plano de Trabalho, em forma digital (pdf, máximo 10MB), incluindo plano de aulas, projeto de pesquisa e estratégias de atividade de extensão, podendo ser objeto de arguição pela Comissão Julgadora e deverá ter entre 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) páginas, incluindo referências bibliográficas, se houver.

O plano de aulas deverá contemplar a área e as disciplinas do concurso e deverá conter as propostas de atuação didática do candidato, em nível de Graduação e de Pós-Graduação. O plano de aulas pode conter também a estratégia do candidato para criação de novas disciplinas e para fomentar atividades de extensão universitária em suas disciplinas.

O projeto de pesquisa deverá estar relacionado à área de Biologia Tecidual, utilizando abordagens experimentais de fronteira. O projeto de pesquisa deve demonstrar o conhecimento científico do candidato e a capacidade de formular hipóteses em sua área de atuação. O projeto pode apresentar também a estratégia do candidato para a captação de recursos e a interação com os demais grupos de pesquisa do departamento e do Instituto de Biologia. Além disso, no plano de trabalho deve constar a estratégia do candidato em relação à formação e à orientação dos seus alunos de graduação e pós-graduação, assim como sua estratégia para fomentar parcerias internacionais ou parcerias nacionais.

Por fim, o candidato deve relatar no plano de trabalho estratégias de atividade de extensão. O plano de trabalho pode também conter um plano de atividades de parcerias com empresas e transferência de tecnologia.

3.2.1. O memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recibida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do Instituto, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.ib.unicamp.br](http://www.ib.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.ib.unicamp.br](http://www.ib.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1); (classificatória, podendo ser eliminatória, caso compareçam seis, ou mais, candidatos)

b) prova específica (peso 1); (classificatória, podendo ser eliminatória, caso compareçam seis, ou mais, candidatos)

c) prova de títulos (peso 2); (classificatória)

d) prova de arguição (peso 1); (classificatória)

e) prova didática (peso 2); (classificatória)

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita dissertativa será classificatória e poderá ser eliminatória, caso compareçam seis, ou mais, candidatos. A partir do conteúdo do programa das disciplinas em concurso, a Comissão Julgadora elaborará um conjunto de 10 (dez) pontos que serão usados para a prova escrita dissertativa. Esta prova conterá questões teóricas e questões práticas, estas últimas envolvendo diagnóstico de células, tecidos, estruturas e/ou órgãos em preparados histológicos de material biológico.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A Prova Específica será constituída de apresentação oral do Plano de Trabalho entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição no concurso. A apresentação do Plano de Trabalho terá duração máxima de 20 minutos. Em seguida, a Comissão Julgadora terá o tempo máximo de 30 minutos para arguir o candidato sobre o plano apresentado.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

5.6.2. A prova específica será classificatória e poderá ser eliminatória, caso compareçam seis, ou mais, candidatos.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/índexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/índexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1.1. Na prova escrita deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e aberto ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e na Deliberação da Congregação IB 02/2018, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Biologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria de Recursos Humanos do Instituto de Biologia, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. Biologia do Tecido Epitelial de Revestimento e Glandular

2. Biologia do Tecido Conjuntivo: Propriamente Dito e Adiposo

3. Biologia do Tecido Conjuntivo: Cartilaginoso e Ósseo

4. Biologia do Tecido Conjuntivo: Sangue, Hematopoese e Linfóide

5. Biologia do Tecido Muscular

6. Biologia do Tecido Nervoso

7. Biologia Tecidual do Sistema Cardiovascular

8. Biologia Tecidual do Sistema Respiratório

9. Biologia Tecidual do Sistema Digestório e Glândulas

Anexas

10. Biologia Tecidual do Sistema Endócrino

11. Biologia Tecidual do Sistema Urinário

12. Biologia Tecidual do Sistema Tegumentar

13. Biologia Tecidual do Sistema Reprodutor Masculino e Feminino

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

• ROSS, M.H.; PAWLINA, W. Histologia Texto e Atlas - Correlações com Biologia Celular e Molecular, 7ª edição, Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2016.

• JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. Histologia Básica. 13ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2017.

• JOAZEIRO, P. P.; PEREIRA, L. A. V. D.; CONSONNI, S. R. Histologia & Microscopia Virtual. Maringá, PR: The Life Press; 2021. Disponível em: <<https://www.histologia.com.br>>.

• GARTNER, L. P. & HIATT, J. L. Tratado de Histologia. 3ª edição, Editora Elsevier, 2007.

• GEORGE, L.L.; ALVES, C.E.R.; CASTRO, R.R.L. Histologia Comparada. 2a. Edição, Editora Roca Ltda, 1998.

• KIERSZENBAUM, A.L.; TRES, L. Histologia e Biologia Celular: uma introdução à patologia, 4ª edição, Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2016.

• GARTNER, L.P.; HIATT, J.L. Atlas Colorido de Histologia, 6ª edição, Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2014.

• SOBOTA, H. Atlas de Histologia. 7ª edição, Editora Guanabara-Koogan, 2007.

• KÜNNEL, W. Atlas de Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica. 7ª edição, Editora Guanabara Koogan, 1991.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Odontologia

EDITAL 66/2022-STGP – Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Assistente, na área de conhecimento: "Radiologia Odontológica", junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, realizado nos dias 3, 4 e 5/5/2022, sendo classificado pela Banca Examinadora, os candidatos abaixo relacionados, por atender aos critérios estabelecidos no Edital nº 12/2022-STGP, decidindo indicar o candidato aprovado em 1º lugar para provimento do cargo objeto do concurso.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG. - MÉDIA FINAL  
1º - WILTON MITSUNARI TAKESHITA - 30.311.508-7-SSP-SP - 8,86

Examinador - Nota Prova Escrita - Nota Prova Didática - Nota Prova de Títulos - Nota da Prova de Arguição Projeto Pesquisa, Plano de Atividades para a Graduação e Pós-Graduação e Plano de Extensão Universitária - Média  
Professor Associado Marcos Rogério de Mendonça - 8,50 - 18,20 - 17,20 - 9,50 - 8,90;  
Professora Assistente Doutora Elaine Maria Sgavioli Massucato - 8,50 - 18,40 - 17,20 - 9,23 - 8,89;  
Professora Adjunta Evelise Ono - 8,50 - 18,00 - 17,20 - 9,10 - 8,80.

2º - AMANDA FARIAS GOMES - 30.311.508-7-SSP-SP - 8,33

Examinador - Nota Prova Escrita - Nota Prova Didática - Nota Prova de Títulos - Nota da Prova de Arguição Projeto Pesquisa, Plano de Atividades para a Graduação e Pós-Graduação e Plano de Extensão Universitária - Média

Professor Associado Marcos Rogério de Mendonça - 10,00 - 20,00 - 11,28 - 8,77 - 8,34;  
Professora Assistente Doutora Elaine Maria Sgavioli Massucato - 10,00 - 19,60 - 11,28 - 9,30 - 8,36;  
Professora Adjunta Evelise Ono - 10,00 - 19,20 - 11,28 - 9,30 - 8,30.

3º - KELLEN CRISTINE TJOIE - 35.109.787-9-SSP/SP - 7,25

Examinador - Nota Prova Escrita - Nota Prova Didática - Nota Prova de Títulos - Nota da Prova de Arguição Projeto Pesquisa, Plano de Atividades para a Graduação e Pós-Graduação e Plano de Extensão Universitária - Média

Professor Associado Marcos Rogério de Mendonça - 9,20 - 16,40 - 11,96 - 7,00 - 7,43;  
Professora Assistente Doutora Elaine Maria Sgavioli Massucato - 9,20 - 15,60 - 11,96 - 6,53 - 7,22;  
Professora Adjunta Evelise Ono - 9,20 - 14,80 - 11,96 - 6,70 - 7,11.

#### CANDIDATOS INABILITADOS:

a) RG. 67.063.893-6-SSP/SP - foi reprovada na prova escrita por não atender ao subitem 9.1, que determina que a prova escrita: "Versará sobre ponto sorteado a partir do programa do concurso constante do Anexo I". O ponto sorteado para a prova escrita foi o de número 3: "Efeito Biológico dos Raios X", sendo que a referida candidata escolheu por conta própria o ponto de nº 8: "Aspectos radiográficos das alterações do periápice", razão pela qual a Banca Examinadora deixou de pontuar a prova escrita que é de caráter eliminatório, ficando a interessada reprovada.

b) - não foram classificados por não obterem média igual ou superior a 7(sete), por pelo menos 2(dois) membros da banca examinadora - subitem 7.1 do Edital nº 31/2017-STDARH:

Examinador - Nota Prova Escrita - Nota Prova Didática - Nota Prova de Títulos - Nota da Prova de Arguição Projeto Pesquisa, Plano de Atividades para a Graduação e Pós-Graduação e Plano de Extensão Universitária - Média

RG.25.990.155-SSP/SP - MÉDIA FINAL: 6,23  
Professor Associado Marcos Rogério de Mendonça - 7,00 - 16,20 - 8,16 - 5,90 - 6,18;

Professora Assistente Doutora Elaine Maria Sgavioli Massucato - 7,00 - 16,20 - 8,16 - 6,03 - 6,23;  
Professora Adjunta Evelise Ono - 7,00 - 16,40 - 8,16 - 6,10 - 6,28.

RG. 43.978.230-2-SSP/SP - MÉDIA FINAL: 5,86  
Professor Associado Marcos Rogério de Mendonça - 7,00 - 14,00 - 9,40 - 4,00 - 5,73;

Professora Assistente Doutora Elaine Maria Sgavioli Massucato - 7,00 - 15,20 - 9,40 - 4,60 - 6,03;  
Professora Adjunta Evelise Ono - 7,00 - 14,20 - 9,40 - 4,40 - 5,83.

c) - reprovado na prova escrita  
Examinador - Nota Prova Escrita - Nota Prova Didática - Nota Prova de Títulos - Nota da Prova de Arguição Projeto Pesquisa, Plano de Atividades para a Graduação e Pós-Graduação e Plano de Extensão Universitária - Média  
RG. 23.806.009-3-SSP/SP - MÉDIA FINAL: 5,24  
Professor Associado Marcos Rogério de Mendonça - 6,40 - 16,20 - 6,38 - 2,93 - 5,32;  
Professora Assistente Doutora Elaine Maria Sgavioli Massucato - 6,40 - 14,60 - 6,38 - 3,03 - 5,07;  
Professora Adjunta Evelise Ono - 6,40 - 16,20 - 6,38 - 3,00 - 5,33.

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

Processo FOA-43/2022  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS  
CÂMPUS DE ARAÇATUBA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
EDITAL 09/2022-DTA

Estarão abertas de 11 de maio de 2022 a 10 de junho de 2022, as inscrições para a prova de seleção de candidatos à matrícula no Curso de MESTRADO, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Odontológica para o ano de 2022 (vagas remanescentes).

1. ÁREAS E LINHAS DE PESQUISA  
Área de Biomateriais - Linha de pesquisa: Bioprodutos, Biomateriais e Nanobiomateriais: Propriedades Físicas, Químicas, Biológicas e Antimicrobianas;

Área de Endodontia - Linhas de pesquisa: Estudo das Condições Clínicas e das Propriedades dos Materiais que Influenciam no Tratamento Endodôntico Convencional, Cirúrgico ou Regenerativo / Inter-Relação entre as Infecções Bucais e as Alterações Sistêmicas;

Área de Saúde Bucal da Criança - Linhas de pesquisa: Crescimento e Desenvolvimento Somático e Psicológico da Criança / Prevenção da Cárie Dentária / Reação Pulpar dos Materiais Restauradores, Tratamentos Endodônticos e Traumatismo Dentário.

2. VAGAS:  
2.1. Biomateriais: Mestrado: 04;  
2.2. Endodontia: Mestrado: 07;  
2.3. Saúde Bucal da Criança: Mestrado: 01.

3. DAS INSCRIÇÕES  
3.1. As inscrições terão início às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2022 e término às 23:00 horas do dia 10 de junho de 2022 e serão realizadas on-line: 1) inscrição e 2) envio da documentação.

3.1.1. Inscrição on-line: Para inscrever-se o candidato deverá acessar a página eletrônica da FOA - Unesp, [www.unesp.br](http://www.unesp.br), localizar os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-Graduação e preencher todas as telas referentes à inscrição on-line, até receber o e-mail de confirmação da inscrição. Ainda, o deferimento das inscrições está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados no item 3.4, devidamente digitalizados em PDF, através do link específico, localizado na página mencionada.

3.1.2. Entrega da documentação: Os documentos relacionados no item 3.4. devem ser anexados na inscrição on-line obrigatoriamente em PDF, não podendo ser recebidos por outro meio. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos.

3.2. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.

3.3. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

3.4. Documentos necessários para inscrição:  
a) uma fotografia 3x4 recente;

b) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);

c) cópia do CPF;

d) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

e) cópia do Diploma do Curso Superior (frente e verso) ou Certificado de Conclusão ou Atestado de matrícula para alunos matriculados em cursos de graduação;

f) cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 76,00 (taxa vigente na Tabela de valores fixados pelo artigo 2.º da Resolução Unesp 57/98)

g) Curriculum Vitae Plataforma Lattes documentado, isto é com comprovantes das produções, ordenados na mesma sequência do Curriculum Lattes;

h) se candidato estrangeiro, RNE ou Passaporte e Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração; e,

i) Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar conhecimento de Língua Portuguesa, conforme item 4.4;

O pagamento será feito da seguinte forma:  
- depósito identificado ou transferência bancária - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA - CNPJ: 48.031.918/0013-68 - AGÊNCIA: 0179-1 - conta n.º 230050-8;

- CHAVE PIX CNPJ= 48.031.918/0013-68;

Obs: as cópias dos documentos pessoais, diploma, histórico escolar e original do comprovante de pagamento, não deverão estar anexadas no curriculum.

3.5. O candidato aprovado para o curso de Mestrado que, no ato da inscrição, não tiver concluído a graduação, deverá apresentar comprovante de conclusão do curso de graduação, no momento da matrícula ou até o agendamento da defesa da dissertação.

3.6. Deverá ser respeitada a legislação específica do Conselho Regional de Odontologia em relação às atividades clínicas;

3.7. Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar no site: <http://www.foa.unesp.br>, o andamento da sua inscrição: deferida ou indeferida. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (inscrição on-line) ou a entrega da documentação no prazo estipulado neste edital. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet e/ou a envio da documentação implicará na não efetivação da inscrição.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. Em função do período de pandemia do COVID 19, as provas serão conduzidas de forma remota (on-line), via ferramenta Google Meet. A prova de seleção será realizada no dia 20 de junho de 2022, e constará das seguintes etapas:

4.1.1. Prova escrita de conhecimento específico na área de concentração (nota mínima de 7,0 - eliminatória), no período da manhã das 08:30 horas às 11:30 horas. Para a realização da prova on-line o candidato precisará de computador com câmera, áudio e microfone. O processo seletivo será gravado, portanto as câmeras deverão ficar abertas durante todo o tempo de prova e no término, os candidatos deverão fotografar a prova e enviar para o e-mail do presidente da banca.

O candidato receberá o link da prova, com até um dia de antecedência, juntamente com o endereço de e-mail do presidente da banca. O candidato deverá entrar no local das provas com no mínimo 30 minutos de antecedência para checagem da lista de presença que será feita às 08:15 horas. Após o horário

de início da prova não será permitida a entrada do candidato à sala on-line;

4.1.2. Entrevista com a Banca Examinadora e análise de Curriculum Vitae, no período da tarde das 14:00 horas às 18:00 horas.

O candidato receberá o link da entrevista, com até um dia de antecedência. O agendamento da entrevista, será por ordem de entrega da prova escrita. O meio de comunicação oficial será o e-mail e o telefone celular com whatsapp, cadastrados na inscrição on-line.

4.2. Além da prova escrita, o candidato deverá demonstrar conhecimento de idioma estrangeiro, por meio de exame de proficiência em língua. O candidato deverá comprovar por meio de certificado expedido por instituição de reconhecida competência a proficiência em idioma estrangeiro Inglês, na inscrição ou após a matrícula, em até 6 meses;

4.2.1. Os testes aceitos para comprovação da proficiência em inglês são: IELTS International English Language Test: mínimo de 4,0 pontos; TOEFL-Test of English as Foreign Language: TOEFL "paper based": mínimo de 390; TOEFL ITP "Institutional Testing Program": mínimo de 310 pontos; TOEFL "computer based": mínimo de 150 pontos; TOEFL "internet based": mínimo de 50 pontos e TOEIC - Test of English for International Communication: mínimo de 450 pontos.

4.3. Caso o candidato não comprove a proficiência na língua inglesa nos dois momentos determinados no "item 4.2", a matrícula do candidato poderá ser cancelada a critério do conselho do programa.

4.4. Os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o Português, deverão submeter-se, também, à prova de proficiência em Língua Portuguesa no processo seletivo.

4.5. Para o cômputo da nota final, será realizada a média entre a nota da prova escrita e a nota da análise do Curriculum Vitae. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0.

4.6. Demais informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, pelos telefones (18) 3636-3308, site: <http://www.foa.unesp.br>, e-mail: [posgrad.foa@unesp.br](mailto:posgrad.foa@unesp.br).

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contados da data da divulgação dos resultados finais.

5.2. O candidato deverá enviar por escrito, para a Seção Técnica de Pós-Graduação, o pedido de recurso apresentando fundamentação e embasamento.

5.3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site.

5.4. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 6. DAS MATRÍCULAS

As matrículas para os aprovados no exame de seleção serão realizadas nos dias 11 e 12/07/2022. O link para a matrícula bem como a documentação necessária serão disponibilizados no site <http://www.foa.unesp.br> após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

### CAMPUS DE ARARAQUARA

#### Faculdade de Ciências e Letras

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jau, km 1, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;  
2 - Fotocópia do Título de Eleitor;  
3 - Certidão de Quitação Eleitoral;  
4 - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);

5 - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;

6 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;

8 - Fotocópia do cartão do CPF;

9 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

10 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11 - 3 fotos 3x4 recentes;

12 - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

13 - Fotocópia da carteira de vacinação COVID-19;

14 - Fotocópia do comprovante de endereço;

15 - Declaração de antecedentes criminais;

16 - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº - DEPARTAMENTO - CLASSIFICAÇÃO - NAS DISCIPLINAS - NOME - RG - EDITAL DE INSCRIÇÕES - PROCESSO-FCL/CAR:

132/2022 - Letras Modernas - 1º - "Língua Espanhola II";

"Língua Espanhola III"; "Língua Espanhola IV"; "Civilizações e Histórias Hispânicas" - CINTIA DO NASCIMENTO SEVERINO - 364738807/SP - 080/2022 - 171/2022.

EDITAL Nº 133/2022-STGP - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do

Câmpus de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso

Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor

Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras

Clássicas, na área do conhecimento: Literatura, objeto do Edital nº 07/2022-STGP,

para prova da primeira fase: Prova Escrita a ser realizada no dia 17 de maio de 2022, com início às 14h00 do primeiro dia mencionado, nas dependências do

Anfiteatro B desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jau, Km 1 - Machados,

Araraquara/SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

comparecer ao local da prova no horário estipulado, munidos de documento de

identidade e demais documentos previstos no edital (inclusive cópia simples do

Curriculum Lattes, com documentos comprobatórios impressos); não haverá

segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando

ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc.

185/2022 - FCL/CAR).

Nº inscrição - Nome do Candidato - RG nº

P2022-2285-AN8A0NRDX - ALEXANDRE MAURO BRAGION - 295353582/SP

P2022-2285-9A4D08N1 - ANA PAULA DOS SANTOS MARTINS - 27371496X/SP